



Prefeitura Municipal de Mallet

www.mallet.pr.gov.br
mallet@mallet.pr.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1552 de 20 de julho de 2023.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Súmula: Dispõe sobre ações prioritárias da Administração Pública Municipal, Metas e Riscos Fiscais, Diretrizes Gerais para Elaboração da Proposta Orçamentária, Normas de Execução Financeira a serem executadas pelo Município de Mallet, no exercício de 2024 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, APROVOU, e eu **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam estabelecidas para o exercício de 2024, as ações prioritárias da administração pública municipal, metas e riscos fiscais, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária, normas de execução financeira, em conformidade com o Plano Plurianual, com a Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar Federal n.º 101/00 e demais legislações que discipline a matéria, compreendendo:

- I. ações prioritárias e metas da Administração Pública Municipal;
- II. metas e riscos fiscais;
- III. disposições sobre alterações na legislação tributária;
- IV. estrutura e organização da lei orçamentária;
- V. diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos; e
- VI. normas relativas à execução financeira e orçamentária.

**Rua XV de Novembro, nº 28 SE, Mallet/PR, CEP 84570-000
CNPJ 75.654.566/0001-36
Fone (42) 3542-1205**



Prefeitura Municipal de Mallet

www.mallet.pr.gov.br
mallet@mallet.pr.gov.br

CAPÍTULO I

AÇÕES PRIORITÁRIAS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º. As ações prioritárias, objetivos e metas constantes e fixadas pelo Plano Plurianual para o exercício de 2024, passam, a partir da edição da presente lei, a vigorar de acordo com as Ações Programáticas estabelecidas no Anexo I.

CAPÍTULO II

METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 3º. As metas, avaliações, demonstrativos e os riscos fiscais estão definidos nos Anexos II e III da presente lei.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 4º. O Executivo Municipal, no decorrer do exercício seguinte, mediante a edição de ato próprio, poderá ajustar o orçamento face alterações na Legislação Tributária ocorridas até 31 de dezembro do exercício corrente, não consideradas até a vigência da presente Lei, em especial quanto:

- I. às modificações na Legislação Tributária decorrentes da revisão de Sistemas Tributários;
- II. à concessão e ou redução de isenções fiscais;
- III. à revisão de alíquotas dos tributos de competência; e
- IV. ao aperfeiçoamento do sistema de controle e cobrança da Dívida Ativa municipal.

Rua XV de Novembro, nº 28 SE, Mallet/PR, CEP 84570-000
CNPJ 75.654.566/0001-36
Fone (42) 3542-1205



Prefeitura Municipal de Mallet

www.mallet.pr.gov.br
mallet@mallet.pr.gov.br

CAPÍTULO IV

ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 5º. A Proposta Orçamentária será composta dos Anexos I, II, III, que conterão:

- I. legislação e resumos da receita, referentes aos orçamentos fiscais;
- II. resumos gerais da despesa referentes aos orçamentos fiscais;
- III. orçamento fiscal, compreendendo os orçamentos dos Poderes Executivo e Legislativo.

Art. 6º. Os Orçamentos Fiscal e dos Fundos, discriminarão as despesas por órgãos, unidades orçamentárias, projetos e ou atividades, segundo a classificação funcional programática da Portaria 042 de 14/04/99 e natureza dos gastos, nos moldes da Portaria SOF n.º 163, de 04 de maio de 2001 e suas alterações, obedecendo os seguintes agrupamentos:

- A) CATEGORIA ECONÔMICA
- B) GRUPO DE NATUREZA E DESPESA
- C) MODALIDADE DE APLICAÇÃO
- D) ELEMENTO DE DESPESA

Art. 7º. As programações do Fundo de Assistência Social, da Criança e do Adolescente, Fundo do Idoso e do Fundo Municipal de Saúde serão abertas como atividades nas unidades orçamentárias a que estiverem subordinadas.

Rua XV de Novembro, n° 28 SE, Mallet/PR, CEP 84570-000
CNPJ 75.654.566/0001-36
Fone (42) 3542-1205



Prefeitura Municipal de Mallet

www.mallet.pr.gov.br
mallet@mallet.pr.gov.br

CAPÍTULO V

DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 8º. Para o exercício financeiro de 2024, fica estabelecido o montante de até R\$ 52.465.739,41 (Cinquenta e dois milhões quatrocentos sessenta e cinco mil setecentos trinta e nove reais e quarenta e um centavos), como limite para elaboração do Orçamento Fiscal.

Parágrafo Único. Do montante estabelecido para o Orçamento Fiscal, será consignado em Reserva de Contingência o percentual mínimo de 0,5%.

Art. 9º. Serão classificados na atividade 9.999, os recursos consignados em Reserva de Contingência - elemento de despesa 999999 e as parcelas de dotações decorrentes de vetos por parte do Executivo - elemento de despesa 9.9.99.99.01 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.

Art. 10. O Projeto de Lei do Orçamento, por meio de Anexo, deve demonstrar a existência de compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas definidos no Capítulo II - Metas e Riscos Fiscais.

Art. 11. No Projeto de Lei Orçamentária Anual as receitas serão estimadas e as despesas fixadas segundo preços vigentes em 1º de março de 2023 (base de correção relativa a 28 de fevereiro de 2023).

§ 1º As despesas custeadas com financiamentos em moedas estrangeiras serão convertidas em moeda nacional à taxa de câmbio vigente em 1º de julho de 2023.

§ 2º Os valores da receita e despesa apresentadas no Projeto de Lei Orçamentária Anual, poderão ser atualizados no decorrer da execução orçamentária mediante aplicação do

Rua XV de Novembro, nº 28 SE, Mallet/PR, CEP 84570-000
CNPJ 75.654.566/0001-36
Fone (42) 3542-1205



Prefeitura Municipal de Mallet

www.mallet.pr.gov.br
mallet@mallet.pr.gov.br

Índice Nacional de Preços ao Consumidor acumulado no período de julho (inclusive) ao mês imediatamente anterior ao da correção.

§ 3º O Poder Executivo, no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária corrigida, encaminhará à Câmara Municipal para ciência, cópia do orçamento anual devidamente atualizado.

Art. 12. O Projeto de Lei do Orçamento para 2024 destinará recursos para atender prioritariamente:

I. ao pagamento de precatórios judiciais apresentados até 1º de julho do presente exercício;

II. as despesas com pessoal ativo, inativo e encargos sociais;

III. ao pagamento do serviço da dívida pública;

IV. aos empréstimos e as contrapartidas de programas objeto de financiamentos;

V. a manutenção e desenvolvimento do ensino, de acordo com o artigo 212 da Constituição Federal e Lei Federal nº 14.113/2020; e

VI. ao custeio do Sistema de Saúde;

Art. 13. O Poder Legislativo, até do dia 31 do mês julho do presente exercício, em conformidade a Emenda Constitucional n.º 25/00, encaminhará a proposta orçamentária da Câmara, limitada a 7% da receita tributária e das transferências previstas no § 5º, do artigo 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, para fins de inclusão no Orçamento Geral do Município.

Parágrafo Único. Caso o orçamento aprovado para o Poder Legislativo ultrapasse os limites estabelecidos no *caput* deste artigo, os valores excedentes serão objeto de veto por parte do Chefe do Poder Executivo.

Rua XV de Novembro, nº 28 SE, Mallet/PR, CEP 84570-000
CNPJ 75.654.566/0001-36
Fone (42) 3542-1205



Prefeitura Municipal de Mallet

www.mallet.pr.gov.br
mallet@mallet.pr.gov.br

Art. 14. As receitas do Orçamento Fiscal serão programadas para atender prioritariamente gastos com pessoal e encargos sociais, encargos e principal da dívida, precatórios judiciais, manutenção das atividades e dos bens públicos e contrapartidas de financiamentos e de convênios.

Parágrafo Único. Os recursos do Tesouro Municipal somente poderão ser programados para atender despesas de capital após atendidas as despesas relacionadas neste artigo.

Art. 15. O produto da alienação de bens e direitos pertencentes ao Poder Público Municipal será aplicado no atendimento de despesas de capital.

Parágrafo único. A lei poderá destinar parcela dos recursos a que se refere este artigo para custeio de despesas com o regime de previdência.

Art. 16. O Poder Executivo incluirá na previsão das receitas recursos à conta de Operações de Crédito.

§ 1.º A programação das despesas a serem custeadas com recursos de operações de crédito não poderá exceder o montante das receitas de capital fixadas no orçamento, salvo existência de lei específica autorizando a aplicação em despesas correntes, observando o disposto no inciso III, do Art. 167 da Constituição Federal.

§ 2.º O Poder Executivo fará constar da programação orçamentária da despesa custos com juros e outros encargos decorrentes da contratação de operação de crédito por antecipação de receita, observando o disposto Seção III, da Lei Complementar 101/00 e demais normas que regem a matéria.

Art. 17. A programação da despesa destinada a cobertura dos gastos com pessoal e

Rua XV de Novembro, nº 28 SE, Mallet/PR, CEP 84570-000
CNPJ 75.654.566/0001-36
Fone (42) 3542-1205



Prefeitura Municipal de Mallet

www.mallet.pr.gov.br
mallet@mallet.pr.gov.br

encargos sociais à conta de recursos do Orçamento Fiscal, será fixada em até 60% da receita corrente líquida e não poderão exceder os seguintes limites:

6% (seis por cento) para o Legislativo;

54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.

Parágrafo Único. Para fins de cálculo, entende-se como despesas com pessoal, o disposto no art. 18, da Lei Complementar Federal n.º 101/00.

Art. 18. O Projeto de Lei Orçamentária considerará na programação das despesas com pessoal, os custos com alterações de padrões constantes do plano de cargos e salários, com progressão funcional através de avanços vertical e diagonal, decorrentes de progressão, promoção, da programação de reajuste salarial e do aumento de 50 vagas para as áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esporte, administração, finanças, agricultura, transportes e obras.

§ 1º. Na Lei Orçamentária anual, será destinado no mínimo 70% (setenta por cento) dos recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e de Valorização do Magistério, para remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício de suas atividades no ensino fundamental público, conforme o disposto na Lei Federal nº 14.113/2020.

§ 2º As despesas com pessoal ativo e inativo dos Poderes Executivo e Legislativo decorrentes de outras despesas com pessoal executados nos últimos três anos, o provável do exercício corrente e o previsto para os exercícios subsequentes, com indicação da representatividade percentual do total em relação à receita corrente líquida, nos termos do artigo 38 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e o disposto na Lei Complementar nº 101/00, estão definidos no Anexo IV.

Art. 19. O Poder Executivo fica autorizado a incluir na Proposta Orçamentária

Rua XV de Novembro, nº 28 SE, Mallet/PR, CEP 84570-000
CNPJ 75.654.566/0001-36
Fone (42) 3542-1205



Prefeitura Municipal de Mallet

www.mallet.pr.gov.br
mallet@mallet.pr.gov.br

para o exercício de 2024, custos com a criação, expansão e aperfeiçoamento de metas nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esporte, administração, finanças, agricultura, transportes e obras, meio ambiente, turismo, Indústria e Comércio.

§ 1.º - Os custos decorrentes da implementação das ações programadas no *caput* deste artigo, correrão a conta de recursos do Orçamento Fiscal.

Art. 20. Exclui-se das disposições do artigo 19 da presente, a realização de despesas consideradas irrelevantes, que serão processadas sob o regime de adiantamento, de conformidade com o que dispõe o Art. 68, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 21. Ao Projeto de Lei Orçamentária Anual poderão ser incorporadas emendas, que:

- I. sejam compatíveis com as disposições do Plano Plurianual e da presente lei;
- II. indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes da anulação de despesas, excluídas as que:
 - a) incidam sobre dotações para pessoal ativo, inativo e seus encargos;
 - b) sobre o serviço da dívida;
 - c) sobre dotações custeadas com recursos provenientes de convênios, operações de crédito e outras formas de contrato, bem como de suas contrapartidas;

Art. 22. Ao Projeto de Lei Orçamentária é vedada a inclusão de créditos com finalidade imprecisa, com dotação ilimitada, destinados a investimento com duração superior a um exercício que não estejam previstos na presente lei, no Plano Plurianual e ou em lei especial que autorize sua inclusão.

Art. 23. O Projeto de Lei Orçamentária contemplará recursos para concessão de auxílios, doações, transferências e subvenções a pessoas físicas e jurídicas, visando a

Rua XV de Novembro, n° 28 SE, Mallet/PR, CEP 84570-000
CNPJ 75.654.566/0001-36
Fone (42) 3542-1205



Prefeitura Municipal de Mallet

www.mallet.pr.gov.br
mallet@mallet.pr.gov.br

promoção e desenvolvimento de ações de caráter assistencial, social, educacional, cultural, esportivo e relacionados à saúde, em suplementação aos recursos de origem privada aplicados a esses objetivos.

§ 1º Para consecução do proposto neste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios ou acordos com pessoas jurídicas interessadas na parceria, observados a existência de lei autorizativa específica e o disposto nos artigos 16 a 19 da Lei Federal n.º 4.320/64.

§ 2º Não serão concedidos auxílios, doações, transferências e subvenções para cobertura de déficits ou prejuízos de pessoas jurídicas.

§ 3º Os programas de assistência social que contemplem fornecimento de remédios, cestas básicas, passagens e a cobertura de outras necessidades de pessoas físicas, deverão ser autorizados e disciplinados por meio de ato próprio do Executivo.

§ 4º No Projeto de Lei Orçamentária, em suas emendas e alterações, fica vedado a inserção de projetos ou atividades com dotação orçamentária insuficiente a cobertura integral dos custos no decorrer do exercício, bem como, não serão identificadas instituições privadas a serem beneficiadas com transferências, auxílios e subvenções econômicas ou sociais, observadas as normas da Lei Complementar Federal n.º 101/00 e Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 24. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com a administração direta e indireta da União, Estados e Municípios, destinados à cobertura de despesas de natureza institucional de outros entes da Federação.

Art. 25. Acompanhará o Projeto de Lei Orçamentária, relação, em ordem cronológica, das sentenças judiciais a serem pagas no exercício seguinte.

Rua XV de Novembro, n.º 28 SE, Mallet/PR, CEP 84570-000
CNPJ 75.654.566/0001-36
Fone (42) 3542-1205



CAPÍTULO VI

NORMAS RELATIVAS À EXECUÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Art. 26. As programações de gastos devem apresentar consonância com as prioridades governamentais estabelecidas no Plano Plurianual e na presente Lei.

Art. 27. Os recursos recebidos pelo Município, provenientes de convênios, ajustes, acordos e outras formas de contratos e ou transferências efetuadas por outras esferas de governo ou pelo setor privado, deverão ser registrados como receita e suas aplicações programadas nas despesas orçamentárias, só podendo sofrer desvinculação por lei específica.

Art. 28. Até trinta dias após a publicação do orçamento, o Executivo Municipal, com o objetivo de ajustar o montante de gasto à capacidade de arrecadação, estabelecerá a programação financeira e o cronograma de desembolso.

Art. 29. As obras iniciadas sob a responsabilidade do Município, terão prioridade na alocação dos recursos orçamentários e financeiros até sua conclusão.

Art. 30. As programações custeadas com recursos provenientes de convênios, contratos e operações de créditos não formalizados, ficarão condicionadas à efetiva formalização dos instrumentos.

Art. 31. A implementação do disposto nos artigos 18 e 19 da presente lei fica condicionada a observância das normas e limites estabelecidos nesta lei e será precedida de declaração do Administrador Municipal assegurando que os aumentos têm adequação à Lei de Diretrizes Orçamentárias e ao Orçamento anual, informando a origem dos recursos financeiros destinados à sua cobertura e comprovação de que os resultados estabelecidos nas metas fiscais constantes do Anexo II, não serão afetados.



Prefeitura Municipal de Mallet

www.mallet.pr.gov.br
mallet@mallet.pr.gov.br

Art. 32. No decurso da execução orçamentária, mediante edição de ato próprio do Executivo, os recursos programados na atividade 9.999 - Reserva de Contingência definidos no artigo 9º, serão destinados a cobertura dos Riscos Fiscais estabelecidos no Anexo III e os consignados em Investimentos em Regime de Execução Especial, servirão de fonte para abertura de créditos adicionais, obedecido o disposto no artigo 33, da presente lei.

Art. 33. Visando adequar as estruturas do orçamento-programa às necessidades técnicas decorrentes da execução das metas físicas e fiscais, fica o Poder Executivo autorizado, por meio de ato próprio, na medida das necessidades, e até o limite de 20% alterar a programação orçamentária fixada para o exercício de 2024, no que couber:

I. Por meio da abertura de crédito adicional suplementar, ajustar os valores das dotações orçamentárias destinadas ao pagamento de pessoal e encargos sociais e ao pagamento de encargos e do principal da dívida pública e, desde que tecnicamente justificado, os valores programados em outras despesas correntes e de capital custeados com recursos do tesouro municipal e de outras fontes, utilizando como recursos às formas previstas no artigo 43, da Lei Federal 4.320/64.

II. Fica da Mesma forma o Poder Executivo, autorizado a fazer transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, respeitando o índice estabelecido no caput desse artigo.

III. As alterações realizadas na lei orçamentária anual por meio das autorizações deste artigo deverão ser ajustadas na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, podendo tal ajuste ser realizado no mesmo ato que promoveu a alteração na LOA.

IV. As autorizações contempladas neste artigo são extensivas a dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo.

V. O Poder Executivo, através de autorização Legislativa, na medida das necessidades poderá efetuar suplementações com recursos de superávit financeiro, excesso de arrecadação, convênios e operações de créditos.

Rua XV de Novembro, nº 28 SE, Mallet/PR, CEP 84570-000
CNPJ 75.654.566/0001-36
Fone (42) 3542-1205



Prefeitura Municipal de Mallet

www.mallet.pr.gov.br
mallet@mallet.pr.gov.br

Art. 34. A contratação, prorrogação e composição de dívidas confessadas, de operações de crédito e de operações de crédito por antecipação de receita dependem de lei autorizativa específica, observadas as normas que disciplinam a matéria.

Art. 35. A avaliação da gestão fiscal, do equilíbrio orçamentário e financeiro e do controle dos custos e resultados dos programas, projetos e atividades financiadas com os recursos dos orçamentos, serão efetuados na forma das leis que disciplinam a matéria.

§ 1º Em caso de déficit ou da constatação da impossibilidade do cumprimento das metas de resultado primário e nominal estabelecidos no quadro do Anexo II - Metas e Riscos Fiscais, nos trinta dias subsequentes, mediante ato próprio do Executivo, serão estabelecidas medidas para redução da execução orçamentária e da movimentação financeira.

§ 2º Constará do elenco de medidas para restabelecer equilíbrio orçamentário e financeiro, critérios e montantes para emissão de notas empenho, liquidação dos compromissos assumidos anteriormente, contas a pagar do exercício, restos a pagar e outras obrigações de natureza financeira, até sua total quitação.

Art. 36. Restabelecida a capacidade financeira, a retomada da execução orçamentária dar-se-á nos limites das disponibilidades, mediante ato do Executivo, suspendendo os efeitos das medidas de contenção editadas por força da aplicação do disposto no artigo 35 desta lei.

Art. 37. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 20 de julho de 2023.

Rua XV de Novembro, nº 28 SE, Mallet/PR, CEP 84570-000
CNPJ 75.654.566/0001-36
Fone (42) 3542-1205



Prefeitura Municipal de Mallet

www.mallet.pr.gov.br
mallet@mallet.pr.gov.br

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI

PREFEITO MUNICIPAL

*Esta Lei é de iniciativa do Poder Executivo.

Rua XV de Novembro, n° 28 SE, Mallet/PR, CEP 84570-000
CNPJ 75.654.566/0001-36
Fone (42) 3542-1205



ANEXO I
AÇÕES PRIORITÁRIAS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PARA O EXERCÍCIO DE 2022 -2025

Ficam fixadas, por área de atuação, as seguintes ações programáticas prioritárias:

I. LEGISLATIVA

Objetivos

Assegurar o funcionamento da Câmara, em consonância com os preceitos constitucionais e com as normas estabelecidas na Lei Orgânica, oferecendo plenas condições aos Vereadores no exercício de suas funções; legislar, com a sanção do Prefeito, sobre matérias de competência do Município; organizar e administrar os seus serviços internos; exercer externamente o controle sobre a aplicação e prestação de contas dos recursos municipais; revisar periodicamente a legislação municipal e executar outras atividades previstas na Lei Orgânica do Município.

Principais Metas

Ação	Descrição da Ação	Produto Esperado	Unidade de Medida	Meta Física
				2024
01	Realizar Sessões Legislativas: Ordinárias, Extraordinárias e Solenes	Sessões	Unidade	50
02	Apresentar: Projetos de Lei	Projeto	Global	100%
	- Resoluções e	Resoluções	Global	100%
	- Decretos Legislativos	Decretos	Global	100%
03	- Appreciar projetos de lei de iniciativa do Poder Executivo	Projetos	Global	100%
	- Plano Plurianual	Plano	Global	-
	- Lei de Diretrizes Orçamentárias	LDO	Global	100%
	- Lei Orçamentária Anual	Orçamento	Global	100%
04	Julgar as contas do Prefeito Municipal	Contas	Unidade	4
05	Aquisição de Equipamentos de uso permanente	Equipamentos	Unidade	20
06	Construção de prédio anexa da sede da câmara	Prédio	Unidade	1
07	Realizar concurso público	Concurso	Unidade	1



Prefeitura Municipal de Mallet

www.mallet.pr.gov.br
mallet@mallet.pr.gov.br

08	Proporcionar cursos, treinamentos e similares de Servidores e Vereadores	Cursos e Treinamentos	Unidade	20
09	Associar-se a Entidades Representativas do Poder Legislativo.	Entidades	Unidade	3
10	Manter as atividades do Poder Legislativo	Atividades Mantidas	Global	100%
11	Instituir o Orçamento Impositivo	Orçamento Implantado	Global	100%

II - FAZENDA

Objetivos

Coordenar e controlar as atividades executadas pelos diversos órgãos da administração; modernizar e operacionalizar o sistema de tributação e fiscalização; e garantir a execução e a qualidade dos serviços prestados à sociedade, executar atividades de natureza financeira, orçamentária e de planejamento.

Principais Metas

Ação	Descrição da Ação	Produto Esperado	Unidade de Medida	Meta Física
				2024
12	Gerenciar e manter a estrutura da Secretaria Municipal da Fazenda	Atividades Mantidas	Global	100%
13	Atualizar o cadastro imobiliário municipal	Atualização realizada	Global	100%
14	Reformular a legislação tributária municipal	Reformulação realizada	Global	100%
15	Fazer a revisão da Lei Orgânica	Revisão realizada	Global	100%
16	Aquisição de veículo para fiscalização	Veículo adquirido	Unidade	1
17	Manter convênio com os diversos órgãos da Administração Federal e Estadual.	Convênio realizado	Global	100%
18	Formulação da Planta Genérica do Município	Formulação realizada	Global	100%
19	Rever ISSQN – Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza	Revisão concluída	Global	100%
20	Manter as atividades da Secretaria	Atividades	Global	100%

Rua XV de Novembro, nº 28 SE, Mallet/PR, CEP 84570-000
CNPJ 75.654.566/0001-36
Fone (42) 3542-1205



Prefeitura Municipal de Mallet

www.mallet.pr.gov.br
mallet@mallet.pr.gov.br

	Municipal da Fazenda	Mantidas		
21	Reativar o convênio do ITR junto à Receita Federal	Convênio reativado	Global	100%

III - ADMINISTRAÇÃO

Objetivos

Viabilizar, coordenar e controlar os objetivos e metas programadas pelo Prefeito; assessorar o Chefe do Executivo nas relações com os diversos segmentos da sociedade e na sua representatividade diante setores e autoridades municipais, estaduais e federais; modernizar a estrutura administrativa do Executivo Municipal; executar atividades de natureza administrativa, jurídica, financeira, planejamento e de recursos humanos; avaliar e proceder ajustes nas estruturas de pessoal face as metas estabelecidas neste plano; implantar plano de carreira para os servidores municipais; implantar programa de capacitação de recursos humanos; executar os processos de aquisição, armazenagem e distribuição de materiais; maximizar os serviços de natureza administrativa; exercer o controle e a conservação do patrimônio imobiliário e mobiliário pertencente a municipalidade; proceder desapropriação de imóveis declarados de interesse social.

Principais Metas

Ação	Descrição da Ação	Produto Esperado	Unidade de Medida	Meta Física
				2024
22	Manter Sistemas de Controle Interno	Atividades Mantidas	Global	100%
23	Gerenciar e manter a estrutura da Secretaria Municipal de Administração	Atividades Mantidas	Global	100%
24	Manter em bom estado de conservação os prédios públicos municipais	Atividades Mantidas	Global	100%
25	Adequar o plano de Cargos e Salários à necessidade municipal	Plano adequado	Global	100%

Rua XV de Novembro, nº 28 SE, Mallet/PR, CEP 84570-000
CNPJ 75.654.566/0001-36
Fone (42) 3542-1205



26	Realizar Concurso Público/Teste seletivo para suprir as necessidades de pessoal	Concurso realizado	Unidade	2
27	Firmar convênios com órgãos Federais, Estaduais e outros nas mais diversas áreas	Convênios realizados	Global	100%
28	Manter o Sistema de Controle Patrimonial	Atividades Mantidas	Global	100%
29	Promover treinamento e capacitação do funcionalismo público municipal.	Atividades Mantidas	Global	100%
30	Promover leilão das diversas máquinas, veículos, imóveis e equipamentos inúteis à administração municipal	Evento realizado	Evento	1
31	Adquirir veículo	Veículo adquirido	Unidade	1
32	Ampliar o número de profissionais na Administração Pública Municipal	Servidores Contratados	Servidor	2
33	Melhorias nos sistemas de celular no Distrito de Rio Claro do Sul e Dorizon	Atividades Mantidas	Global	100%
34	Manter o conselho segurança alimentar	Conselho mantido	Conselho	1
35	Realizar PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário), PPRA do quadro funcional	Trabalho técnico realizado	Global	100%

IV. EDUCAÇÃO

Objetivos

Dotar a rede municipal de educação e cultura de meios necessários à manutenção e melhoria do ensino fundamental; fortalecer a alfabetização na idade certa ; promover a capacitação profissional do quadro de pessoal que atua no ensino municipal ; desenvolver ações para valorização do magistério municipal; implantar o programa de educação integral; assegurar o acesso de alunos residentes no meio rural através do transporte escolar; manter e aprimorar o serviço de merenda escolar; incentivar a implantação de hortas em escolas; implantar cursos profissionalizantes para jovens e adultos; construir, ampliar e reformar escolas; promover o desporto educacional escolar; construir canchas poliesportivas em escolas.

Principais Metas



Prefeitura Municipal de Mallet

www.mallet.pr.gov.br
mallet@mallet.pr.gov.br

Ação	Descrição da Ação	Produto Esperado	Unidade de Medida	Meta Física
				2024
36	Manter as atividades da Secretaria Municipal da Educação	Atividades Mantidas	Global	100%
37	Apoiar publicação de livros, jornais e revistas	Publicação realizada	Global	100%
38	Firmar convênios e parcerias	Convênio realizado	Convênio	15
39	Pesquisar e resgatar a história do Município	Pesquisa realizada	Pesquisa	2
40	Fornecer kits de material cultural e histórico à entidades e escolas	Kits fornecidos	Kit	50
41	Apoiar feira de livros e artesanatos	Feira realizada	Evento	2
42	Manter e gerenciar estabelecimentos escolares de educação infantil e ensino fundamental	Atividades Mantidas	Unidade	8
43	Manter e gerenciar centros de educação infantil	Atividades Mantidas	Unidade	2
44	Construir Centros Municipais de educação infantil	Centro Municipal	Unidade	3
45	Oferecer e manter programas de capacitação continuada para o corpo docente e funcionários da educação (professores)	Atividades Mantidas	Servidor	300
46	Ampliar e manter o transporte escolar	Transporte Mantido	Global	2600
47	Fornecer merenda escolar	Merenda Mantida	Global	250000
48	Promover e desenvolver projetos político pedagógico multidisciplinar	Projeto desenvolvido	Projeto	20
49	Manter programas educacionais	Programa mantido	Programa	10
50	Aquisição de veículo para a secretaria municipal	Veículo adquirido	Unidade	5
51	Aquisição de ônibus escolares	Ônibus adquirido	Unidade	10
52	Promover concursos de redação e desenho entre alunos da rede municipal	Concurso realizado	Concurso	6
53	Construção de salas de aula	Salas Construídas	Sala	15
54	Implantação da videoteca	Videoteca Implantada	Unidade	1

Rua XV de Novembro, n° 28 SE, Mallet/PR, CEP 84570-000
CNPJ 75.654.566/0001-36
Fone (42) 3542-1205



Prefeitura Municipal de Mallet

www.mallet.pr.gov.br
mallet@mallet.pr.gov.br

	Municipal, na sede e nos Distritos de Dorizon e Rio Claro do Sul			
55	Oferecer programas culturais e esportivos associados à frequência e produtividade dos alunos da rede municipal de ensino, valorizando o aspecto pedagógico e disciplinar dos mesmos	Programas oferecidos	Programa	5
56	Adquirir material audiovisual para as escolas e CMEI	Material adquirido	Material	20
57	Criar bibliotecas escolares	Biblioteca criada	Biblioteca	4
58	Ampliar/reformar Centro de educação infantil	Centro de educação ampliado/reformado	Escola	2
59	Implantar e manter brinquedoteca nos CMEI	Implantado/mantido Brinquedoteca	Brinquedoteca	2
60	Implantar e subsidiar projetos de alfabetização de jovens e adultos	Projetos implantados e subsidiados	Projeto	2
61	Apoiar o Conselho Municipal de Educação	Conselho apoiado	Global	100%
62	Subsidiar o Transporte de Universitários e técnicos do Município	Transporte subsidiado	Pessoas	1
63	Manter convênios com os órgãos Federais, Estaduais e Iniciativa Privada	Convênio mantido	Convênio	10
64	Construção de Centro de merenda escolar	Centro de Merenda Escolar construída	Unidade	1
65	Construção da nova sede da secretaria municipal educação	Sede da secretaria construída	Unidade	1
66	Construção de novas escolas em substituição às já existentes	Novas escolas construídas	Unidade	4
67	Adquirir kits de uniformes escolares para distribuição	Kits adquiridos	Kit	3.500
68	Kits escolares	Kits adquiridos	Kit	3.500
69	Manter e apoiar o PROERD	Proerd mantido e apoiado	Global	100%
70	Firmar parcerias com empresas para o desenvolvimento de projetos ambientais nas escolas municipais	Parcerias firmadas	Parcerias	5

Rua XV de Novembro, nº 28 SE, Mallet/PR, CEP 84570-000
CNPJ 75.654.566/0001-36
Fone (42) 3542-1205



Prefeitura Municipal de Mallet

www.mallet.pr.gov.br
mallet@mallet.pr.gov.br

71	Implantar programa de transporte de alunos da APAE	Programa de transporte de alunos da APAE implantado	Programa	1
72	Aquisição de terreno	Terreno adquirido	Unidade	4
73	Construção de quadras poliesportivas na sede e nos Distritos de Dorizon e Rio Claro do Sul	Quadras poliesportivas construídas	Unidade	5
74	Adquirir lousas interativas para as escolas municipais	Lousas interativas adquiridas	Unidade	15
75	Adquirir equipamentos de informática	Equipamentos de informática adquiridos	Unidade	50
76	Apoiar aquisição de veículo para a APAE	Veículo adquirido	Unidade	1
77	Implantar programa de atividades extracurriculares nas escolas	Programa de atividades extracurriculares implantado	Programa	1
78	Construção de escola no Distrito de Dorizon	Escola construída	Unidade	1
79	Contratação de profissionais	Profissionais contratados	Profissional	30
80	Implantar profissional pedagogo nas escolas municipais	Profissional pedagogo contratado	Profissional	8
81	Implantar programa de apoio aos melhores alunos do ensino fundamental	Programa implantado	Programa	8
82	Realizar concurso para professores de educação especial	Concurso realizado	Professor	15
83	Reformular/ rever plano de carreira do magistério/funcionários da secretaria	Plano revisto/reformulado	Geral	100%
84	Reformar/Ampliar escolas	Escolas reformadas/ampliadas	Escola	100%
85	Parceria com Casa Familiar Rural	Parceria realizada	Parceria	100%
86	Apoiar a Construção da sede para a APAE	Apoio realizado	Unidade	1
87	Viabilizar eleição para Diretores das Escolas	Eleição	Global	100%

Rua XV de Novembro, nº 28 SE, Mallet/PR, CEP 84570-000
CNPJ 75.654.566/0001-36
Fone (42) 3542-1205



Prefeitura Municipal de Mallet

www.mallet.pr.gov.br
mallet@mallet.pr.gov.br

	Municipais			
88	Subvencionar/ Manter parceria com a Apae de Mallet	Parceria realizada/entidade subvencionada	Subvenção/parceria	1

V. SAÚDE E SANEAMENTO

Objetivos

Realizar ações de saúde no âmbito individual e coletivo abrangendo a promoção e proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento e a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde, objetivando desenvolver uma atenção integral que impacte na situação de saúde e autonomia das pessoas e nos determinantes e condicionantes de saúde das coletividades.

Possibilitar o acesso universal e contínuo a serviços de saúde de qualidade e resolutivos, caracterizados como a porta de entrada aberta e preferencial da rede de atenção, acolhendo os usuários e promovendo a vinculação e corresponsabilização pela atenção a suas necessidades de saúde.

Principais Metas

Ação	Descrição da Ação	Produto Esperado	Unidade de Medida	Meta Física
				2024
89	Aquisição de veículos de qualquer natureza, para transporte das equipes de saúde, setor administrativo, vigilância em saúde e pacientes que realizam tratamento fora do domicílio (TFD)	Veículo adquirido	Unidade	3
90	Ampliação e manutenção da Unidade de Saúde Central	Unidade de Saúde Central Ampliado/ mantido	Global	100%
91	Manutenção/ reforma/ ampliação das Unidades Básicas de Saúde Madalena Sedor/ Unidade de Saúde Vereador Alcides de Almeida/ Centro Odontológico/ Centro Social/ Unidade de Saúde Referência/ Unidade de Saúde Rio Claro do Sul/ Unidade de Saúde de Santa Cruz/ Unidade de Saúde Salto Braço do Potinga/ Academia da Saúde	Postos reformados/ ampliados/ mantidos	Unidade	1



Prefeitura Municipal de Mallet

www.mallet.pr.gov.br
mallet@mallet.pr.gov.br

92	Construção da nova Unidade de Saúde no distrito de Rio Claro do Sul	Unidade Construída	Unidade	1
93	Ampliar a adesão das Unidades Básicas de Saúde ao Programa Federal de Estratégia da Saúde da Família	Adesões solicitadas	Unidade	2
94	Manter em condições de uso os equipamentos médico hospitalares e de informática	Atividade mantida	Global	100%
95	Manter em condições de uso os veículos da frota da Secretaria Municipal de Saúde	Atividade mantida	Global	100%
96	Ampliar o quadro e manter a capacitação continuada de profissionais da Secretaria de Saúde.	Servidores/ capacitações/ contratações	Capacitação	100
			Contratação	10
97	Aquisição de equipamentos médico-hospitalares, fisioterapia, móveis e outros.	Equipamentos adquiridos	Unidade	30
98	Credenciamento e Contratação de prestação de serviço para tratamento e acompanhamentos de pacientes portadores de problemas mentais, alcoolismo e dependência química.	Credenciamento e contratos	Unidade	2
99	Aderir a Programas de castração, esterilização de animais errantes e de propriedade de pessoas em vulnerabilidade social (felinos/caninos)	Adesão realizadas	Unidade	1
100	Reestruturação e adequação do espaço para a Equipe de Saúde Mental, reestruturando e desenvolvendo as ações pertinentes a equipe.	Unidade mantida	Unidade	1
101	Implementar e manter as ações preconizadas pelas Política Nacional de Atenção Básica e as Rede Materno Infantil, pessoa com deficiência, saúde do idoso, saúde mental, saúde bucal e saúde na escola.	Ações desenvolvidas	Global	100%
102	Manter a contratação de prestação de serviços junto ao Hospital de Caridade São Pedro	Atividade mantida	Contrato	1
103	Manter convênios com diversos	Atividade Mantida	Convenio	10

Rua XV de Novembro, nº 28 SE, Mallet/PR, CEP 84570-000
CNPJ 75.654.566/0001-36
Fone (42) 3542-1205



Prefeitura Municipal de Mallet

www.mallet.pr.gov.br
mallet@mallet.pr.gov.br

	órgãos da Administração Federal/ Estadual			
104	Apoiar e fortalecer o Controle Social – Conselho Municipal de Saúde	Atividade Mantida	Global	1
105	Implantar a revisão anual do REMUME (Relação Municipal de Medicamentos) e estabelecer o estudo de sazonalidade	Atividade mantida	Global	1
106	Manter e implementar a Assistência Farmacêutica no município.	Atividade Mantida	Global	1
107	Elaborar projetos para as esferas Estadual e Federal.	Atividade Mantida	Projeto	5
108	Manter e subsidiar o Consórcio Intermunicipal de Saúde	Atividade Mantida	Consórcio	1
109	Manter e subsidiar o Consórcio Intermunicipal SAMU	Atividade Mantida	Consórcio	1
110	Manter e subsidiar o Consórcio Paraná Saúde	Atividade Mantida	Consórcio	1
111	Garantir acesso qualificado aos pacientes em situação de urgência/emergência (SAMU)	Atividade Mantida	Convenio	1
112	Aquisição de materiais e equipamentos para atendimento de urgência/emergência.	Atividade Mantida	Unidade	10
113	Aquisição de ambulância (suporte básico) para transporte de pacientes em urgência/emergência.	Veículo adquirido	Unidade	1
114	Manter a adesão ao Programa Federal Mais Médicos	Atividade Mantida	Programa	1
115	Manter e implementar os serviços de reabilitação (fisioterapia e academia da saúde)	Atividade mantida	Global	100%
116	Manter e implementar o Programa de Órteses e Próteses.	Atividade Mantida	Global	100%
117	Manter e implementar as ações desenvolvidas pela Vigilância em Saúde – saúde do trabalhador, sanitária, epidemiológica, ambiental	Atividade Mantida	Global	100%
118	Manter e aplicar as ações em combate ao mosquito da dengue, zika vírus e chikungunya.	Atividade Mantida	Global	100%
119	Manter e ampliar as ações do canal da ouvidoria municipal do sus	Atividade Mantida	Global	100%

Rua XV de Novembro, nº 28 SE, Mallet/PR, CEP 84570-000
CNPJ 75.654.566/0001-36
Fone (42) 3542-1205



Prefeitura Municipal de Mallet

www.mallet.pr.gov.br
mallet@mallet.pr.gov.br

120	Implementar as ações de fortalecimento da gestão municipal.	Atividade Mantida	Global	100%
121	Manter e garantir as ações de fortalecimento da gestão,	Atividade Mantida	Global	100%

VI. SECRETARIA DA FAMÍLIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Objetivos

Formular, coordenar, implementar, executar, monitorar e avaliar políticas e estratégias para o Sistema Único de Assistência Social – SUAS no âmbito do Município, considerando a articulação de suas funções de proteção, defesa e vigilância sociais, observadas as disposições, normativas e pactuações interfederativas aplicáveis e executadas atividades compatíveis com a área de atuação. Apoiar e manter Conselho Tutelar, Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI e Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPCD.

Principais Metas

Ação	Descrição da Ação	Produto Esperado	Unidade de Medida	Meta Física
				2024
122	Manter as atividades da Secretaria Municipal da Família e do Desenvolvimento Social	Atividades Mantidas	Global	100%
123	Realizar cursos de renda/profissionalizantes para adultos, atendidos pela Política de Assistência Social.	Curso realizado	Cursos Pessoas	3
124	Construir nova sede para o Conselho Tutelar.	Sede construída	Unidade	1
125	Construir moradias dignas para famílias em condições de vulnerabilidade.	Casas construídas/Reformadas	Unidade	5
126	Aquisição de veículo para facilitar o trabalho da Assistência Social.	Veículo adquirido	Veículo	2
127	Manter o Fundo Municipal do Idoso.	Atividade Mantida	Global	100%
128	Manutenção do Centro de Convivência do Idoso.	Atividade Mantida	Global	100%
129	Implantar e manter os programas	Programa implantado e	Global	100%

Rua XV de Novembro, nº 28 SE, Mallet/PR, CEP 84570-000
CNPJ 75.654.566/0001-36
Fone (42) 3542-1205



Prefeitura Municipal de Mallet

www.mallet.pr.gov.br
mallet@mallet.pr.gov.br

	sociais Municipais, Estaduais e Federais.	mantido		
130	Capacitação dos profissionais da área da assistência social e conselhos municipais de direitos.	Profissionais capacitados	Capacitações	2
131	Manter e apoiar os benefícios eventuais. (Lei Municipal 1365/2018)	Manutenção e apoio.	Global	100%
132	Apoiar os grupos de convivência da 3ª idade	Grupos apoiados	Grupos	3
133	Manter e apoiar as ações realizadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.	Atividade Mantida	Global	100%
134	Manter e Ampliar a sede do CRAS.	Atividade Mantida	Global	100%
135	Apoiar as ações realizadas pelo Conselho Municipal do Idoso.	Atividade Mantida	Global	100%
136	Construir a sede da Secretaria da Família e do Desenvolvimento Social	Construção realizada	Prédio	1
137	Manter o Fundo de Assistência Social	Atividade Mantida	Global	100%
138	Manter o Fundo da Criança e do Adolescente	Atividade Mantida	Global	100%
139	Apoiar e Subvencionar o Lar dos Velhinhos de Rio Azul	Entidade subvencionada	Subvenção Social	1
140	Manter e apoiar o CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social	CREAS mantido	Global	100%
141	Implantação do CRAS volante	CRAS volante implantado	Profissionais	0
142	Ampliar as parcerias com as entidades sociais que promovem o desenvolvimento pessoal e profissional	Ampliação das parcerias	Global	100%
143	Ampliar o número de profissionais na Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social.	Profissionais contratados	Profissionais	0
144	Construção de moradias populares em Dorizon, Rio Claro do Sul e na sede	Casas construídas	Casas	100
145	Manter e apoiar as ações realizadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.	Atividade mantida	Global	100%
146	Manter e apoiar as ações realizadas pelo Conselho Municipal do Idoso.	Atividade mantida	Global	100%
147	Manter e apoiar as ações realizadas pelo Conselho Municipal dos Direitos	Atividade mantida	Global	100%

Rua XV de Novembro, nº 28 SE, Mallet/PR, CEP 84570-000
CNPJ 75.654.566/0001-36
Fone (42) 3542-1205



	da Pessoa com Deficiência – CMDPCD.			
148	Construir a sede da Casa Lar.	Construção realizada	Prédio	1
149	Construir a Sede do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.	Construção realizada	Prédio	1

VII. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Objetivos

Planejar e apoiar a construção de conjunto habitacional; conservar e proceder melhorias em parques, praças, ruas urbanas e outros logradouros públicos; executar obras de saneamento urbano; arborizar parques, praças e ruas; executar serviços de limpeza pública e coleta de lixo; implantar o programa e a usina de beneficiamento de lixo que não é lixo; operacionalizar, ampliar e conservar o cemitério municipal; operacionalizar o serviço funerário; proceder à análise de projetos arquitetônicos, expedir alvarás, fiscalizar a construção de casas, prédios e outras edificações; expedir certificados de conclusão de obras; executar os serviços de iluminação pública; executar obras de saneamento básico, galerias de águas pluviais e celulares, pontes e dragagem de rios e córregos; em conjunto com a Sanepar, apoiar a ampliação da rede de distribuição de água e iniciar a implantação da rede de coleta e tratamento de esgoto, sinalizar vias urbanas e rurais.

Principais Metas

Ação	Descrição da Ação	Produto Esperado	Unidade de Medida	Meta Física
				2024
150	Adquirir caminhões, máquinas e equipamentos rodoviários, promovendo-se adequada manutenção e conservação dos veículos e equipamentos existentes	Máquinas e equipamentos rodoviários adquiridos e os existentes mantidos	Veículos adquiridos Veículos mantidos	20
151	Aquisição de caminhões pesados	Caminhões pesados adquiridos	Veículos	5
152	Aquisição de veículos leves	Veículos adquiridos	Veículos	2
153	Manter sanitários no centro de eventos	Sanitários mantidos	Global	100%
154	Aquisição de britador, re-britador e acessórios	Máquinas e acessórios adquiridos	Equipamentos	1
155	Aquisição de equipamentos para uso na oficina e outros serviços	Equipamentos adquiridos	Equipamentos	1



156	Manter convênio com os diversos órgãos da Adm. Federal e Estadual p/ melhorias	Convênio mantido	Global	100%
157	Manter convênios com empresas privadas estatais	Convênio mantido	Global	100%
158	Melhoria na infraestrutura Municipal	Convênio firmado	Convênios	1
159	Ampliação da Rede de Esgoto	Rede de Esgoto ampliada	KM	4
160	Ampliar a rede de água	Rede de água ampliada	Km	1
161	Conservar e manter parques, praças e jardins existentes no município	Atividades Mantidas	Global	100%
162	Manutenção e conservação das vias urbanas	Atividades Mantidas	Global	100%
163	Manutenção das estradas rurais	Atividades Mantidas	Global	100%
164	Manter o programa de lixo seletivo	Atividades Mantidas	Global	100%
165	Pavimentação de vias urbanas, poliédricas e asfáltica	Vias Urbanas pavimentadas	KM	4
166	Construir galerias para obras pluviais	Galerias construídas	KM	2
167	Construir pontes	Pontes construídas	Pontes	5
168	Executar ciclovias e caminhos para pedestres	Ciclovias e caminhos executados	KM	1
169	Construção de portais na cidade e nos Distritos de Dorizon e Rio Claro do Sul	Portais construídos	Portal	1
170	Ampliação e manutenção da iluminação pública	Iluminação pública ampliada e manutenção realizada	KM	136
171	Construção garagem p/ máquinas e veículos	Garagem construída	Garagem	1
172	Aquisição de terrenos e lotes, através de compra ou desapropriação	Terrenos e lotes adquiridos	Terrenos Lotes	3
173	Construção de poços artesianos	Poços artesianos construídos	Poços	-
174	Manter capela mortuária no Distrito de Dorizon	Atividades Mantidas	Global	100%
175	Construção de parques de recreação nas vilas	Parques construídos	Parques	1
176	Manutenção da Capela Mortuária no Distrito de Rio Claro do Sul	Capela mantida	Global	100%
177	Implantar Programa de manutenção das estradas de acesso as propriedades rurais	Programa implantado	Programa	-
178	Implantar Programa de retirada de	Programa implantado	Programa	-



Prefeitura Municipal de Mallet

www.mallet.pr.gov.br
mallet@mallet.pr.gov.br

	vegetação e abertura da faixa de domínio das estradas rurais municipais mediante pareceres dos órgãos ambientais			
179	Manutenção da rodoviária Municipal	Atividades Mantidas	Global	100%
180	Revitalizar as Praças: Expedicionários e Getúlio Vargas	Revitalização das Praças	Praças	1
181	Promover leilão de máquinas e equipamentos	Realização do evento	Evento	1
182	Manutenção / Construção de um lavador para a frota municipal, equipado com sistema de lubrificação	Construção e manutenção de lavador	Unidade	1
183	Construção e iluminação de novos campos de futebol e parques de recreação	Novos campos de futebol e parques de recreação construídos e iluminados	Parques	1
184	Manutenção da sede da Prefeitura Municipal	Sede mantida	Sede Municipal	100%
185	Reforma e manutenção de parques municipais	Parques reformados/mantidos	Unidade	8
186	Criação de parque de lazer no antigo matadouro municipal	Parques de lazer criado	Unidade	1
189	Ampliação, Manutenção e reforma dos cemitérios municipais	Cemitérios ampliados /reformados/mantidos	Unidade	4
190	Manter o PROMOVA	Atividade Mantida	Global	100%
191	Implantação de um ponto de água mineral no parque dos Imigrantes	Ponto de Água mineral implantado	Unidade	1
192	Adquirir terreno para o Cemitério Municipal	Terreno adquirido	Terreno	1
193	Ampliar o número de profissionais na Secretaria de Obras	Número de profissionais ampliados	Funcionários	15
194	Construção de guaritas (abrigo) para os estudantes	Guaritas construídas	Guaritas	2
195	Construção de Calçamentos e passeios	Calçamentos e passeios construídos	KM	6
196	Construção de ciclovias	Ciclovias construídas	Ciclovias	1
197	Implantar academias ao ar livre nas praças e parques	Academias implantadas	Academias	1
198	Pavimentação de ruas urbanas do Município	Ruas pavimentadas	KM	5

Rua XV de Novembro, nº 28 SE, Mallet/PR, CEP 84570-000
CNPJ 75.654.566/0001-36
Fone (42) 3542-1205



VIII. AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Objetivos

Apoiar, incentivar e prestar assistência técnica ao agricultor; apoiar, incentivar e ampliar os programas de fruticultura, bovinocultura de leite e corte, avicultura, psicultura, apicultura, horticultura e grãos, também buscar e implantar novos projetos que aumentem a renda do produtor familiar, subsidiar sementes, mudas e novas tecnologias ao agricultor familiar, buscando sempre o aumento da renda e melhorias na qualidade de vida do pequeno produtor rural

Principais Metas

Ação	Descrição da Ação	Produto Esperado	Unidade de Medida	Meta Física
				2024
199	Melhorar, ampliar e desenvolver novos programas voltados à área de produção animal	Novos programas	Programa	2
200	Melhorar, ampliar e desenvolver novos programas e projetos voltados à área de fruticultura, bem como o processo de transformação e beneficiamento de seus derivados	Novos programas	Programa	2
201	Melhorar, ampliar e desenvolver eventos de vulto voltados ao setor agropecuário	Eventos realizados	Eventos	4
202	Manter o packing house	Atividade mantida	Programa	1
203	Investir em capacitação do corpo técnico em infraestrutura e aparato logístico, como suporte para a política pública do setor agropecuário.	Cursos realizados	Cursos	6
204	Estabelecer convênios e parcerias com produtores rurais, organizações de produtores rurais e outras categorias profissionais, com vistas e pesquisas, produção agropecuária e ações atinentes a política pública de meio ambiente. Oferecendo se necessário subsídios financeiros	Convênios e parcerias realizadas	Convênios	3



	ou de infraestrutura.			
205	Promover o incentivo e o fortalecimento constante das organizações dos produtores rurais	Promoção e incentivo ao fortalecimento rural	Programa	9
206	Apoiar amplamente o desenvolvimento do setor florestal, desenvolvendo programas e projetos necessários para atuarem como fomento.	Apoio realizado/desenvolvimento florestal	Programa	5
207	Desenvolver um programa visando a execução de bueiros, abertura, alargamento e cascalhamento de estradas dentro das propriedades rurais, para facilitar o escoamento da produção agrícola	Programa desenvolvido	Programa	4
208	Manter e melhorar o programa de inseminação artificial com orientação técnica	Programa mantido/melhorado	Programa	1
209	Incentivar o programa de produção de leite ao agricultor	Programa desenvolvido	Programa	3
210	Subsidiar mudas frutíferas, florestais	Mudas subsidiadas	Mudas	8.000
211	Desenvolver programas e projetos que visem o beneficiamento (conservas) de legumes e cereais	Programa desenvolvido	Projetos Programas	4
212	Promover leilão de árvores exóticas que se localizam no aterro sanitário	Evento realizado	Evento	2
213	Apoiar o produtor Rural na regularização do CAR	Apoio realizado	Programa	1
214	Manter convênio com os diversos órgãos da Adm. Federal, Estadual e Iniciativa Privada.	Convênio mantido	Convênios	7
215	Aquisição de Veículos	Veículo adquirido	Veículos	3
216	Implantar e Incentivar o desenvolvimento da piscicultura municipal	Programa incentivado/desenvolvimento municipal	Programa	2
217	Incentivar o desenvolvimento da suinocultura municipal	Programa incentivado/desenvolvimento municipal	Programa	2



Prefeitura Municipal de Mallet

www.mallet.pr.gov.br
mallet@mallet.pr.gov.br

218	Incentivar o desenvolvimento e a criação de pequenos ruminantes	Programa incentivado	Programa	3
219	Apoiar e incentivar o CMDR	Programa incentivado/desenvolvimento municipal	Programa	5
220	Construção da sede nova da secretaria	Nova sede construída	Prédio	1
221	Construção da agroindústria familiar	Unidade construída	Prédio	1
222	Aquisição de equipamentos e máquinas agrícolas	Equipamentos e máquinas adquiridos	Maquinas	2
223	Aquisição de insumos, sementes, mudas entre outros para distribuição aos produtores	Insumos adquiridos	Programa	4
224	Implantar e apoiar o Programa Municipal de Desenvolvimento da cadeia produtiva da agricultura familiar	Programa incentivado/desenvolvimento municipal	Programa	8
225	Implantar programa de acesso digital para as propriedades rurais	Programa incentivado/desenvolvimento municipal	Programa	1
226	Ampliar o número de profissionais na Secretaria de Agricultura	Funcionários contratados	Funcionários	3
227	Apoiar a implantação de agroindústrias	Apoio realizado	Apoio	3
228	Apoiar o programa da agricultura familiar	Programa incentivado/desenvolvimento municipal	Programa	8
229	Implantar programa de cascalhamento de acesso às propriedades rurais e vicinais	Programa incentivado/desenvolvimento municipal	Programa	5
230	Implantar programa de diversificação das propriedades rurais	Programa incentivado/desenvolvimento municipal	Programa	1
231	Incentivar os psicultores e silvicultores	Programa incentivado/desenvolvimento municipal	Psicultores Silvicultores	10
232	Incentivar e apoiar os criadores de frango de corte, gado leiteiro e de corte	Programa incentivado/desenvolvimento municipal	Criadores	10
233	Implantar programa de assistência técnica contínua aos	Programa incentivado/desenvolvimento	Programa	1

Rua XV de Novembro, nº 28 SE, Mallet/PR, CEP 84570-000
CNPJ 75.654.566/0001-36
Fone (42) 3542-1205



Prefeitura Municipal de Mallet

www.mallet.pr.gov.br
mallet@mallet.pr.gov.br

	fruticultores	municipal		
234	Melhoria na infraestrutura do viveiro da prefeitura	Melhorias realizadas	Viveiro	5
235	Implantar programa de esterilização de animais domésticos	Programa incentivado/desenvolvimento municipal	Programa	2
236	Firmar termo de cooperação com o Instituto EMATER	Termo de cooperação realizado	Termo	1
237	Apoiar e reativar as Associações de Produtores Rurais	Associações apoiadas e reativadas	Associação	9
238	Apoiar o produtor rural na declaração de ITR	Programa incentivado/desenvolvimento municipal	Programa	1

SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO

Objetivos:

Implantar a Secretaria de Indústria e Comércio, apoiar e incentivar a implantação de novas indústrias e estimular o desenvolvimento do comércio visando à ampliação da oferta de empregos e a geração de rendas no Município; promover ações de divulgação das potencialidades e recursos do Município; agilizar na emissão de alvarás de licença, estudando os casos mais incomuns.

Principais Metas

Ação	Descrição da Ação	Produto Esperado	Unidade de Medida	Meta Física
				2024
238-A	Implantar o “Programa de Divulgação da Produção e Potencialidade de Mallet”, ou seja, Showroom eletrônico dos produtos produzidos no Município, expondo o potencial de nossas empresas e indústrias, buscando novos mercados.	Programa implantado/desenvolvimento municipal	Programa	3
239	Implantar e manter o “Programa de Capacitação dos Jovens de Mallet”, em parceria com o SENAI, SENAC e SEBRAE.	Programa implantado/desenvolvimento municipal	Programa	3

Rua XV de Novembro, nº 28 SE, Mallet/PR, CEP 84570-000
CNPJ 75.654.566/0001-36
Fone (42) 3542-1205



Prefeitura Municipal de Mallet

www.mallet.pr.gov.br
mallet@mallet.pr.gov.br

240	Implantação do Selo Malletense, de modo de reconhecimento e valorização dos nossos produtos e empreendedores locais.	Programa implantado	Programa	1
241	Apoiar e manter estreito relacionamento nas reivindicações de Associações Comerciais e Industriais legalmente constituídas no município.	Apoio realizado/desenvolvimento municipal	Apoio	100%
242	Apoiar e acompanhar empresas e indústrias.	Apoio realizado/desenvolvimento municipal	Apoio	100%
243	Buscar investimentos para pequenas e médias indústrias nas esferas estaduais e federais.	Apoio/incentivo realizado/desenvolvimento municipal	Apoio	4
244	Incentivar novos projetos de empreendedores locais.	Apoio/incentivo realizado/desenvolvimento municipal	Projeto	10
245	Divulgar e incrementar o “Banco Fomento Paraná” e a “Agência do Trabalhador” no Município.	Divulgação realizada/desenvolvimento municipal	Divulgação	100%
246	Incentivo em Terraplanagem e cascalhamento no pátio de indústrias e empresas.	Atividade realizada/desenvolvimento municipal	Terraplanagem	5
247	Renovar Convênio com O SEBRAE/PR.	Convênio firmado	Convênio	1
248	Modernizar parque industrial com arruamento, instalações de infraestrutura bem como iluminação.	Parque industrial modernizado	Infraestrutura	1
249	Adquirir móveis e equipamentos de informática para aprimorar a Secretaria.	Móveis e equipamentos adquiridos	Unidade	5
250	Adquirir mais áreas de terras para aumentar a área industrial, após estudo de impacto ambiental e possibilidade de uso para o fim a que se destina a incentivo de novas empresas	Áreas adquiridas	Unidade	1
251	Apoiar feiras e festas	Apoio realizado	Apoio	100%

Rua XV de Novembro, nº 28 SE, Mallet/PR, CEP 84570-000
CNPJ 75.654.566/0001-36
Fone (42) 3542-1205



Prefeitura Municipal de Mallet

www.mallet.pr.gov.br
mallet@mallet.pr.gov.br

	municipais			
252	Firmar convênio com os diversos órgãos da Adm. Federal e Estadual.	Atividade mantida	Convênios	5
253	Realizar evento de fim de ano/Natal iluminado.	Evento	Apoio	1
254	Implantar programa de apoio a pequenos empresários do Município	Programa implantado/ desenvolvimento municipal	Programa	5
255	Incentivar a instalação de novas indústrias no Município	Incentivo realizado/ desenvolvimento municipal	Indústrias	5
256	Organizar e realizar a feira do empreendedor anualmente.	Atividade realizada	Feiras/eventos	1
257	Implantar programa de valorização do comércio local.	Programa implantado/ desenvolvimento municipal	Programa	3

X. PLANEJAMENTO

Objetivos

Elaborar o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e o orçamento anual, mantendo o seu controle e providenciar a abertura de créditos adicionais sempre que se fizer necessário. Elaborar o quadro de quotas trimestrais, de acordo com a programação de trabalho e as condições de desembolso da Fazenda Pública, distribuindo-o a cada Unidade de Medida Administrativa e acompanhar o seu cumprimento. Administrar a elaboração de projetos para captação de recursos através de convênios e/ou financiamentos, desde o projeto técnico, orçamento, justificativa, cronograma físico-financeiro e demais documentos necessários, levantar a capacidade de endividamento do município, analisar juntamente com a Assessoria Jurídica, os Termos de Convênios. Desenvolver a política urbana, de acordo com o art. 135 da Lei Orgânica. Acompanhar os processos licitatórios que envolvam recursos de convênios ou Operações de Crédito, encaminhar os cronogramas físico-financeiros ao responsável pela fiscalização de Obras, fiscalizar o cumprimento dos contratos com fornecedores e prestadores de serviço, manter arquivo atualizado de Certidões Negativas de Débito com FGTS, INSS, Receita Federal e TCE e outros documentos necessários a composição de projetos para captação de recursos. Após a efetivação dos convênios, encaminhar todos os documentos para o responsável pela Prestação de Contas. Integrar-se a outras Secretarias Municipais na elaboração de Planos de Trabalho. Envolver a comunidade de Medida na elaboração de planos de investimentos. Revisar o Código Tributário, implantar e desenvolver o Plano Diretor do Município. Coordenar os serviços de cadastro imobiliário e ordenar os loteamentos. Realizar os serviços de fiscalização de obras públicas e particulares. Executar outras tarefas que promovam o crescimento ordenado da cidade.

Rua XV de Novembro, nº 28 SE, Mallet/PR, CEP 84570-000
CNPJ 75.654.566/0001-36
Fone (42) 3542-1205



Prefeitura Municipal de Mallet

www.mallet.pr.gov.br
mallet@mallet.pr.gov.br

Principais Metas

Ação	Descrição da Ação	Produto Esperado	Unidade de Medida	Meta Física
				2024
258	Manter as atividades da Secretaria Municipal de Planejamento	Atividades Mantidas	Global	100%
259	Elaborar Instrumentos de Planejamento municipais	Instrumentos realizados	Plano	-
	- Plano Plurianual		LDO	1
	- Lei de Diretrizes Orçamentárias		Orçamento	1
	- Lei Orçamentária Anual			
260	Adequar o Plano Diretor	Plano Diretor adequado	Plano	1
261	Estudo, elaboração, confecção e contratação de projetos	Projetos realizados	Projetos	150
262	Estudos e levantamentos topográficos	Levantamentos realizados	Levantamento	50
263	Aquisição de veículos	Veículos adquiridos	Veículos	1
264	Aquisição de móveis e equipamentos	Móveis e Equipamentos adquiridos	Unidade de Medidas	50
265	Apoio às demais secretarias e órgãos do município	Apoio realizado	Apoio	30
266	Contratação de funcionários para a Secretaria	Funcionários contratados	Funcionários	5
267	Buscar recursos financeiros, convênios, contratos de repasse, consórcios e parcerias com entidades Federais, Estaduais	Convênios firmados	Global	100%
268	Realizar nova base cartográfica com posterior geoprocessamento	Base Cartográfica realizada	Programas Sistemas	1
269	Realizar o mapeamento via satélite do Município	Mapeamento realizado	Sistema	1

Rua XV de Novembro, nº 28 SE, Mallet/PR, CEP 84570-000
CNPJ 75.654.566/0001-36
Fone (42) 3542-1205



XI. ESPORTES

Objetivos

Organizar o Setor de Esportes, envolvendo principalmente crianças e jovens, promovendo a formação de escolinhas de várias modalidades. Apoiar as equipes com materiais e orientação técnica, inclusive no meio rural. Envolver a comunidade, proporcionando esporte para todas as idades, inclusive aos portadores de deficiências. Estruturar-se com locais para prática de esporte, podendo também utilizar-se de terrenos baldios. Criar mecanismos que incentivem a participação da iniciativa privada.

Principais Metas

Ação	Descrição da Ação	Produto Esperado	Unidade de Medida	Meta Física
				2024
270	Manter quadras de esporte, campo de futebol, quadras de vôlei e área de lazer nos bairros e na área rural	Quadras construídas e mantidas	Global	100%
271	Manter escolinhas de esporte	Escolinhas mantidas	Global	100%
272	Construir quadras, campos e canchas de areia e áreas de lazer	Quadras, campos e canchas de areia construídos	Quadras/cancha	1
273	Manter, gerenciar e melhorar o ginásio de esportes	Atividades Mantidas	Global	100%
274	Realizar anualmente o JAM (Jogos Abertos de Mallet)	Atividades Mantidas	Jogos	1
275	Manutenção do Estádio Municipal	Atividades Mantidas	Global	100%
276	Manter cancha de areia, com iluminação, no Distrito de Dorizon	Atividades Mantidas	Global	100%
277	Promover e apoiar eventos esportivos no interior do Município	Atividades Mantidas	Global	100%
278	Apoiar as modalidades esportivas	Atividades Mantidas	Global	100%
279	Criar escolinhas de basquete, handebol e	Escolinhas de	Escolinhas	1



Prefeitura Municipal de Mallet

www.mallet.pr.gov.br
mallet@mallet.pr.gov.br

	judô	futebol, basquete, handebol, vôlei e judô criadas		
280	Manter e realizar campeonatos municipais	Campeonato realizado	Global	100%
281	Manter convênio com os diversos órgãos da Adm. Federal e Estadual.	Convênios	Global	100%
282	Participar anualmente do dia do desafio envolvendo a comunidade no esporte	Atividades Mantidas	Global	100%
283	Realizar anualmente o JEM – Jogos Estudantis Municipais – da Rede Municipal de ensino	Atividades Mantidas	Global	100%
284	Manter e melhorar as quadras de esporte do parque dos Imigrantes	Atividades Mantidas	Global	100%
285	Construir Quadra Grama Sintética	Quadra Grama Sintética construída	Quadra	1
286	Construção de pista de atletismo	Pista de atletismo construída	Pista	-
287	Implantar projeto de incentivo a prática esportiva	Projeto implantado	Projeto	1
288	Implantar projeto de pista de caminhada	Projeto implantado	Projeto	1
289	Promover os jogos de verão, com modalidades variadas na área urbana e Distritos.	Jogos realizados	Jogos	1
290	Implantar/manter quadras de esportes, academias ao ar livre e pista de caminhada nas áreas da RFFSA	Quadras e academias implantadas e mantidas	Quadras/ Academias	100%
291	Contratar professores de educação física para atendimentos às escolinhas esportivas	Professores	Professores	1
292	Incentivar o cicloturismo	Atividades Mantidas	Global	100%
293	Construção pista de bicross	Pistas construídas	Pistas	-
294	Realizar anualmente o JEPS fase municipal da rede estadual de ensino	Atividades Mantidas	Global	100%
295	Construção de quadra de basquete de rua no	Quadras	Quadras	1

Rua XV de Novembro, nº 28 SE, Mallet/PR, CEP 84570-000
CNPJ 75.654.566/0001-36
Fone (42) 3542-1205



Prefeitura Municipal de Mallet

www.mallet.pr.gov.br
mallet@mallet.pr.gov.br

	Parque do Imigrantes			
296	Construção campo de futebol suíço em Dorizon	Campo	Campo	1
297	Promover gincanas no município	Atividades Mantidas	Global	100%
298	Realizar anualmente corrida de carrinho de rolimã	Atividades Mantidas	Competição	1
299	Aquisição de academias ao ar livre	Academia	Academia	1
300	Promover acampamento de verão kids	Atividades Mantidas	Acampamento	1
301	Construção de cancha de bocha	Atividades Mantidas	Jogos	1
302	Realização corrida rústica	Atividades Mantidas	Global	100%
303	Realização de competição de mountain bike	Atividades Mantidas	Global	100%

XII. SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL

Objetivos

Planejar, organizar, dirigir, coordenar, gerenciar, controlar e avaliar as ações operacionais do setor a cargo do Município e apoiar as ações do Estado, visando à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio e à redução dos índices de criminalidade, ações preventivas da Defesa Civil, apoio e socorro às vítimas de catástrofes, articulação com outras esferas de governo visando a otimização da política municipal de segurança pública, vigilância patrimonial e institucional, manutenção dos serviços de identificação, controle de trânsito, prevenção e combate ao uso de substâncias entorpecentes e proteção do meio ambiente, estudar, definir, e propor normas, planos e procedimentos que visem à prevenção, socorro e assistência da população e recuperação de áreas quando ameaçadas ou afetadas por fatores diversos, entre outras atividades correlatas.

Principais Metas

Ação	Descrição da Ação	Produto Esperado	Unidade de Medida	Meta Física
------	-------------------	------------------	-------------------	-------------

Rua XV de Novembro, nº 28 SE, Mallet/PR, CEP 84570-000
CNPJ 75.654.566/0001-36
Fone (42) 3542-1205



				2024
304	Manutenção do Corpo de Bombeiros Comunitário	Atividades Mantidas	Bombeiro Comunitário	1
305	Manter convênio com os diversos órgãos da Adm. Federal, Estadual e iniciativa privada.	Convênio Mantido	Convênios	5
306	Aquisição de Equipamentos Diversos para Manter o Funcionamento da Secretaria.	Equipamentos adquiridos	Equipamentos	10
307	Ampliar o número de profissionais na Secretaria Publica, Transito e Defesa Civil	Servidores Contratados	Servidor	4
308	Implantar programa de apoio às ações da defesa civil	Programa implantado	Programa	1
309	Melhorias na sinalização de ruas/estradas do Município	Sinalização realizada	Global	100%
310	Aquisição de barco com motor para o Corpo de Bombeiro Comunitário	Equipamento adquirido	Equipamento	1

XIII. MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Objetivos

Promover a gestão ambiental, com a manutenção, restauração e preservação do meio ambiente, apoiando reflorestamento, fundo de vale e mata ciliar; estimular a exploração racional dos recursos naturais renováveis; identificar fontes poluidoras do meio ambiente; promover ações para redução dos índices de poluição, inclusive pelo uso de agrotóxico; manter viveiro florestal e produzir mudas, buscando novas tecnologias; manter o repasse do ICMS ecológico às localidades geradoras do mesmo.

Principais Metas

Ação	Descrição da Ação	Produto Esperado	Unidade de Medida	Meta Física
				2024
311	Aquisição de materiais para os trabalhos para o viveiro	Materiais adquiridos	Viveiro	1
312	Construção de barracão para reciclagem do lixo	Barracão construído	Barracão	1
313	Implantar programa municipal de incentivo de reciclagem de materiais descartáveis	Programa implantado/ desenvolvimento municipal	Programa	2
314	Melhorar, ampliar e desenvolver novos	Programa	Programa	5



	programas voltados ao desenvolvimento da política pública de meio ambiente.	desenvolvido/ desenvolvimento municipal		
315	Desenvolver programas voltados à melhoria da qualidade de vida da população campesina e aqueles que habitam áreas inadequadas com a legislação ambiental.	Programa desenvolvido/ desenvolvimento municipal	Programa	2
316	Estabelecer parcerias com as escolas para o fornecimento da política pública de meio ambiente.	Programa desenvolvido/ desenvolvimento municipal	Programa	6
317	Criar e subsidiar um programa voltado à produção de plantas medicinais (hortas comunitárias)	Programa desenvolvido/ desenvolvimento municipal	Programa	1
318	Produzir mudas florestais e ornamentais.	Produção realizada	Mudas	10.000
319	Ampliar e reformar barracão no viveiro de mudas	Barracão reformado/ampliado	Barracão	1
320	Contratar profissionais para atuar no atendimento	Profissionais contratados	Profissionais	2
321	Apoiar o produtor Rural na regularização da Reserva Legal e Preservação Permanente junto ao IAP – (SISLEG) CAR	Programa desenvolvido/ desenvolvimento municipal	Programa	2
322	Manter convênio com os diversos órgãos da Adm. Federal, Estadual e Iniciativa Privada.	Convênio mantido	Convênios	4
323	Aquisição de Veículos	Veículo adquirido	Veículos	1
324	Aquisição de equipamentos de informática	Equipamentos adquiridos	Equipamentos	3
325	Manter o programa de educação ambiental nas escolas	Atividade mantida	Programa	4
326	Aquisição de caminhão compactador para coleta seletiva	Caminhão adquirido	Caminhões	1
327	Promover campanhas de reciclagem nas escolas	Campanha promovida	Campanhas	5
328	Promover campanhas de compostagem	Campanha promovida	Campanha	2
329	Adequação geral do setor de reciclagem	Setor adequado	Atividade	4
330	Ampliar a rede de coleta de esgoto sanitário	Rede ampliada	Rede %	55
331	Ampliar o número de funcionários na	Funcionários	Funcionários	1



Prefeitura Municipal de Mallet

www.mallet.pr.gov.br
mallet@mallet.pr.gov.br

	Secretaria de Meio ambiente	contratados		
332	Implantar programa de campeonato escolar de educação ambiental	Programa desenvolvido	Programa	1
333	Construção de Usina de compostagem de lixo	Usina construída	Usina	1
334	Ampliar o programa de coleta de lixo reciclável	Programa desenvolvido	Programa	1
335	Incentivar o programa de divulgação para reciclagem do lixo, com distribuição de brindes	Programa desenvolvido/ desenvolvimento municipal	Programa	4
336	Implantar o programa de educação ambiental nas escolas	Programa desenvolvido/ desenvolvimento municipal	Programa	2

Rua XV de Novembro, n° 28 SE, Mallet/PR, CEP 84570-000
CNPJ 75.654.566/0001-36
Fone (42) 3542-1205



XIV. CULTURA E TURISMO

Objetivos

Valorizar os artistas locais e grupos que atuam na produção cultural através de programas de incentivo as artes e à cultura, do desenvolvimento de programas de capacitação e de viabilização de estrutura física para a produção de artesanato e sua divulgação, para ampliar e aprofundar as iniciativas de incentivo à leitura, integrando eventos culturais apoiados pelo Município ao conjunto de iniciativas de educação e cultura. Incentivar o desenvolvimento do turismo através da oferta de atividades e programas de atração de visitantes e a qualificação da estrutura de acolhida.

Principais Metas

Ação	Descrição da Ação	Produto Esperado	Unidade de Medida	Meta Física
				2024
337	Criar e implantar o Plano Municipal de Turismo	Plano criado	Plano	1
338	Criar a Lei de Tombamento Municipal	Lei criada	Lei	1
339	Promover tombamentos de prédios históricos	Prédios tombados	Prédios	1
340	Restauração de prédios tombados	Prédio restaurado	Unidade	1
341	Manter, gerenciar e subsidiar Bandas e Fanfarras	Atividade mantida	Bandas e Fanfarras	1
342	Criar, manter, gerenciar e subsidiar Coral e Grupos de Canto	Atividade mantida	Coral e grupos	1
343	Criar, manter e gerenciar Festivais de Música e Grupo de dança	Festivais realizados	Festivais	1
344	Promover Exposições Artísticas e Históricas	Exposições realizadas	Exposições	5
345	Apoiar e manter grupos de Arte e Artesanato do município	Atividade mantida	Grupos	2
346	Apoiar e manter os Grupos Folclóricos e de danças diversas	Atividade mantida	Grupos	3
347	Promover e apoiar Shows e atrações	Atrações realizadas	Shows/atrações	3
348	Apoiar iniciativas culturais no meio rural	Atividade mantida	Global	100%
349	Realizar amostras de Talentos Culturais	Mostras realizadas	Mostras	2



Prefeitura Municipal de Mallet

www.mallet.pr.gov.br
mallet@mallet.pr.gov.br

350	Criar o Museu Municipal	Museu criado	Museu	1
351	Apoiar publicação de livros, jornais e revistas	Atividade mantida	Livros/jornais	2
352	Pesquisar e resgatar a história do município	Atividade mantida	Pesquisa	1
353	Apoiar a realização da mostra musical	Projeto realizado	Apoio	1
354	Apoiar a realização de festival de folclore	Atividade mantida	Apoio	1
355	Realização da mostra de cultura	Projeto realizado	Projeto	2
356	Realização de encontro de coros e grupos musicais	Evento realizado	Eventos	1
357	Realização de eventos vinculados ao Natal	Evento realizado	Evento	1
358	Contratação de funcionários	Funcionários contratados	Funcionários	1
359	Realizar conferências de cultura (municipais, estadual e federal) assegurando a ampla participação do jovem adolescente	Conferências realizadas	Conferência	1
360	Criar espaços públicos de convergência cultural com infraestrutura ampla e adequada para ensaios, apresentações, estudos, laser e socialização juvenil a partir das mais diversas manifestações culturais, criando um público interativo	Projeto realizado/desenvolvimento municipal	Projeto	-
361	Aquisição de móveis e equipamentos de informática	Móveis e Equipamentos adquiridos	Unidade	2
362	Apoio a realização de eventos	Eventos realizados	Eventos	8
363	Atualização e manutenção do banco de dados do inventário turístico	Inventário atualizado	Inventário Turístico	1
364	Diversificação da oferta turística	Projeto realizado/desenvolvimento municipal	Projeto	1
365	Planejar, gerir e fortalecer a política pública municipal de turismo e do conselho municipal de turismo	Programa realizado/desenvolvimento municipal	Programa	1
366	Implantar portais e marcos turísticos temáticos em áreas estratégicas da cidade	Portais e marcos implantados	Portais/marco	1
367	Criar posto de informação turísticas	Posto criado	Posto	-
368	Promover Mallet como destino apto	Eventos realizados	Eventos	2

Rua XV de Novembro, nº 28 SE, Mallet/PR, CEP 84570-000
CNPJ 75.654.566/0001-36
Fone (42) 3542-1205



Prefeitura Municipal de Mallet

www.mallet.pr.gov.br
mallet@mallet.pr.gov.br

	a sediar e a realizar eventos			
369	Participação em feiras, congressos, seminários e eventos turísticos	Eventos realizados	Eventos	10
370	Apoiar propostas que interessem e desencadeiem o desenvolvimento do turismo de Mallet	Atividade mantida	Apoio	100%
371	Captar investimentos para Mallet buscando o desenvolvimento do turismo	Novos investimentos	Programa	1
372	Estimular o turismo religioso em Mallet	Realização de turismo	Projetos	1
373	Oferecer oportunidade ao visitante e a comunidade de conhecer Mallet	Projeto realizado	Projetos	1
374	Capacitação e qualificação profissional para o monitoramento a visitação da cidade	Funcionários capacitados	Funcionários	1
375	Contratação de um profissional de turismo	Funcionário contratado	Funcionário	1
376	Melhorar, ampliar e desenvolver novos programas voltados ao desenvolvimento da política pública de turismo	Programa realizado/ desenvolvimento municipal	Programa	1
377	Melhorar, ampliar e desenvolver eventos de vulto voltados ao setor de turismo	Eventos realizados	Eventos	1
378	Investir em capacitação do corpo técnico em infraestrutura e aparato logístico, como suporte para a política pública do setor de turismo.	Cursos realizados	Cursos	4
379	Implantar programa de divulgação do potencial turístico das áreas rurais e urbanas de Mallet	Programa criado/ desenvolvimento municipal	Programa	1
380	Ampliar o número de profissionais na Secretaria de Turismo	Funcionários contratados	Funcionários	1
381	Implantar programa de incentivo ao turismo rural, religioso, cultural e natural de Mallet	Programa criado/ desenvolvimento municipal	Programa	1
382	Incentivar a criação de corais ou grupos de encontros	Atividade mantida	Corais / grupos	1
383	Incentivar pesquisas para levantamento de dados históricos do Município	Atividade mantida	Pesquisa	1
384	Implantar programas de incentivo ao	Programa criado	Programa	1

Rua XV de Novembro, nº 28 SE, Mallet/PR, CEP 84570-000
CNPJ 75.654.566/0001-36
Fone (42) 3542-1205



Prefeitura Municipal de Mallet

www.mallet.pr.gov.br
mallet@mallet.pr.gov.br

	desenvolvimento de atividades culturais			
385	Adquirir veículo para a Secretaria de Turismo	Veículo adquirido	Veículo	1
386	Promover a capacitação em Artes Plásticas	Projeto	Curso	1
387	Promover a revitalização de espaços públicos	Projeto	Espaços	1